GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLI Nº 16 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2007 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	6	
Secretaria de Estado de Governo	3	8	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			16
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		8	
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	3	9	
Secretaria de Estado de Educação		9	
Secretaria de Estado de Fazenda	3		16
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	4		
Secretaria de Estado de Obras	4	13	21
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		13	21
Secretaria de Estado de Saúde	4	13	23
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		15	
Polícia Civil do Distrito Federal		15	
Secretaria de Estado de Transportes	4	15	23
Procuradoria Geral do Distrito Federal	5	15	23
Ineditoriais			23

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.650, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os ocupantes de cargos em comissão da Central Integrada de Atendimento e Despacho – CIADE da Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os ocupantes de Cargos em Comissão da Central Integrada de Atendimento e Despacho – CIADE, da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSE ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.651, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

Exclui da incidência do artigo 1° do Decreto nº 27.592, de 1° de janeiro de 2007, o servidor que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1° - Fica excluído da incidência do artigo 1º, do Decreto n° 27.592, de 1° de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, de Supervisora de Enfermagem da Gerência de Enfermagem da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Símbolo DFA-03

ANTONIO NETO DE SOUZA, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Coordenação de Apoio Operacional do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05.

IRAIMA MENDES VAZ, de Gerente da Gerência de Enfermagem da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-09.

CÉLIO RIBEIRO JÚNIOR, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07.

AGENOR PORTO MOUZINHO, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07.

JADIR RODRIGUES ALVES, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07.

LUCIANA CORREA MARTINHO CZARNESKI, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07.

MASLOVA TOFFOLO AYRES, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07,.

JOÃO BORBOREMA CABEÇUDO, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Símbolo DFG-07.

MARCOS ANTONIO FERREIRA, de Gerente da Gerência de Farmácia da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-08.

MARIA ONEIDE MIRANDA DA SILVA SOUZA, de Assistente do Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-10.

SILVIA DE MATOS DUARTE, de Gerente da Gerência de Pessoal da Coordenação de Apoio Operacional do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-09.

ROBSON UMBELINO BRITO, de Diretor da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-14.

NILSELMA PEREIRA DA SILVA MATOS, de Secretario Administrativo da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-10.

MARCOS CÉSAR DE ARAÚJO VANDERLEI, de Gerente da Gerência de Emergência, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-09.

KÁTIA PAULA DE ARAÚJO, de Gerente da Gerência da Saúde da Comunidade da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-09.

ELIANE SIMEÃO DE OLIVEIRA, de Assistente da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-08.

SILVÂNIO SOARES DE SOUZA, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Coordenação de Apoio Operacional da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-04.

JOÃO CARLOS DA SILVA, de Chefe do Núcleo de Lavanderia e Rouparia, da Coordenação de Apoio Operacional Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-04.

TEREZA CHRISTINA L. SELCH FREIRE, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 01 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

AILTON BARBOSA, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 02 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

LÍLIAN MESQUITA LIMA, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 03 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

BENEDITO TEIXEIRA DOS SANTOS, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 05 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

JOANIRA MOREIRA LIMA, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 06 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

CIRLÂNIA MARIA MATIAS TOMAS, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 08 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

MARIZA GOMES DE OLIVEIRA, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-05.

NATAL MACHADO DOS SANTOS, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-05.

ANNA ALVES DE OLIVEIRA, de Chefe do Núcleo de Internação e Alta, da Gerência de Regulação, Controle e Avaliação da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo DFG-04.

SERGIO PAULO LILI, de Chefe do Núcleo de Manutenção e Reparos, da Coordenação de Apoio

Operacional da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-04.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2007
119º da Republica e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.652, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

Exclui da incidência do artigo 1° do Decreto nº 27.592, de 1° de janeiro de 2007, o servidor que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1° - Fica excluído da incidência do artigo 1º, do Decreto n° 27.592, de 1° de janeiro de 2007, os seguintes servidores:
DIVA CASTELO BRANCO ARRUDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Doenças Sexualmente Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
ROSA NANCY U. RUNZER SALLENAVE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Doenças Crônicas e Outros Agravos Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
MARCONE SOARES VIEGAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Biologia Médica do Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Diretoria de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
GILDA SCHWINKE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Medicamentos Antiinfecciosos e Antineoplásicos da Gerência de Medicamentos de Alto Custo da Diretoria de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
PAULA GEOVANA REIS BRAGA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Material Laboratorial da Gerência de Materiais Odontológicos e Laboratoriais da Diretoria de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
JAIR PINHEIRO COTRIM, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe de Núcleo de Bens inservíveis da Gerência de Patrimônio da Diretoria de Serviços Auxiliares da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
MARIA DE CÁSSIA BATISTA LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EDMAR BORGES DE DEUS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, da gerência de Orçamento de Finanças, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
OLIVEIROS NEVES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços Gerais da Diretoria de Serviços Auxiliares da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
MARTA FERNANDES DE FARIA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
AUDINÉLIA VIEIRA DE SÁ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
SABRINA SANTOS BANDEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
VIVIANE SANTOS LOYOLA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
THIAGO FONSECA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Cordenadoria de Saúde Rural da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
FERNANDA GRAZIELLE DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
ANA PAULA LOPES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Registro e de Cadastro da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
RUBENS COELHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes do Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
SÍLVIA HELENA DE SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Ceilândia da Gerência da Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
ADENÍZIA MARIA DE MEDEIROS BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Taguatinga Norte da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
ANGELA CRISTINA AMARAL CRIVELARO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Plano Piloto da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
MÁRCIO CÉZAR COELHO SIMÃO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Gama da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
VALDERI FERREIRA DE LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Riacho Fundo da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
ADMILSON VARGAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Samambaia da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
FRANCISCO DAS CHAVES GOMES MARQUES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Recanto das Emas da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2007
119º da Republica e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.653, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

Exclui da incidência do artigo 1° do Decreto nº 27.592, de 1° de janeiro de 2007, o servidor que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1° - Fica excluído da incidência do artigo 1º, do Decreto n° 27.592, de 1° de janeiro de 2007, o seguinte servidor:
CELMA MARIA GOMES DE CARVALHO, de Assistente da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07.
ANDRESSA CRISTINA DE O. SILVA, de Secretária Administrativa da Diretoria de Suporte às Regionais de Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-03.
SUELY FACUNDES MONTEIRO, de Secretária Administrativa da Diretoria de Suporte às Regionais de Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-04.
LUIZA CRISTINA MONTEIRO GARCIA, de Assistente da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07.
LARISSA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS, de Assessor da Coordenadoria de Saúde do Sistema Prisional, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12.
PAULA GIANINI CHIOVATO, de Secretária Administrativa da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-03.
SARA RAMOS DOS SANTOS, de Secretária Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-03.
ROSÂNGELA QUARTEZANI DE ALMEIDA, de Assessor da Coordenadoria de Saúde Mental da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12.
VANJA MAGALI FRANCO, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14.
JOSÉLIA GOMES DE MELO, de Coordenadora de Apoio Operacional, da Diretoria Regional de Saúde do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-14.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2007
119º da Republica e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de janeiro de 2007.

Processo: 030.002.430/2006. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Concessão de Uso de Bem Público do Distrito Federal com área de 592 m², localizado no SAI/Norte, Bloco "E", ao lado do Edifício Anexo do Palácio do Buriti. Nos termos do § 4º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolho a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e julgo improcedente o recurso interposto pela empresa Taioba Self-Service Ltda, na fase de julgamento da Concorrência nº 01/2006 e mantenho a decisão da referida Comissão que declarou vencedora a empresa Ester Maria Borges – ME. - Publique-se. Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do certame.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 16 de janeiro de 2007.

Processo: 134.000.037/2006. Interessado: CEB S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Administração Regional de Sobradinho, deve à firma CEB S/A a importância de R$ 9.379,03 (nove mil, trezentos setenta e nove reais e três centavos) referente aos serviços de energia elétrica nos Próprios desta RA V, conforme faturas nºs: 009015175, 009015171, 009015174, 009015178, 009015180, 009015186, 009015191, 009015194, 009015200, 009015205, 009015206, 009015207, 009015218 referente ao mês de dezembro de 2006, devidamente atestadas pelo executor. Informamos que o pagamento não foi efetuado em tempo hábil, em razão de a nota fiscal ter sido encaminhada para pagamento somente em janeiro de 2007, conseqüentemente após o cancelamento da nota de empenho original, devido o encerramento do exercício de 2006, à conta do elemento de despesa 339092, fonte de recurso 100, Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0013-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO
Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Ofício nº 01/2007-CIBP/SEDSTDF, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de janeiro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Central de Levantamento e Conferência dos Bens Patrimoniais pertencentes a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal instituída pela Portaria nº 363, de 19 de dezembro de .2006, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2006, página 27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA CHEFE
Em, 19 de janeiro de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no processo abaixo relacionado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de nº 04 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R$12.112,37(doze mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos), Processo 100.001.638/06, em favor do INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, referente a pagamento de Tributo, relativo as parcelas de 06/60, correndo a presente despesa a conta da dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 08122010085020033, Fonte 100, Elemento de despesa 319092. Publique - se e encaminhe - se a NEOA para as providências.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Isenção de ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTA do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a interessada a seguir informada, na ordem de nº do processo, interessada, CPF da interessada, nome do inventariado e valor de renuncia: 045.002.263/2006, Sinforosa Ferreira dos Santos, 112.871.281-49, Ascendino Ferreira dos Santos, R$3.592,24. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.003.536/2006, Maria do Socorro Soares, Rosa Lima da Costa, 01.05.2004, R$ 3.335,46; 044.003.457/2006, José Otaviano Gouveia, José Valdeir Otaviano Dias, 04.07.2005, R$ 180,00. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos exercícios de 2006 e 2007, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista/beneficiário da Assistência Social, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP. 044.003.403/2006, Alexandrina Moreira da Silva Santos, Qd. 109 Conj. 02 Lote 11 Recanto das Emas, 4696561-0, 50, R$ 79,90, R$ 43,94. Este beneficio será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de

2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, MOTIVO: 044.002.842/2006, Mariana Carvalho da Cruz, Qd. 08 Conj. H Lote 14 Setor Sul Gama, 1721869-1, não reside no imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N° 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTATIVOS - TJRA, órgão vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XII e XVI, do artigo 12 do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 26.586, de 21 de fevereiro de 2006, resolve:

TORNAR PUBLICO o recebimento dos Recursos Voluntários a seguir.

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 283/2006. Recorrente: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E BIJU. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-II. COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E BIJU, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 340.001.242/2006, pertinente ao Auto de Infração A009725-AEU/2006, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 14 de julho de 2006 (documento de fls 10). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 06 de julho de 2006 (recibo de fls 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto n° 26.586 de 21 de fevereiro de 2006. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 15 de janeiro de 2007.

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 280/2006. Recorrente: ABADIA APARECIDA VIDAL DA SILVA. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-IV. ABADIA APARECIDA VIDAL DA SILVA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 133.000.373/2006, pertinente ao Auto de Infração n° A015862-AEU/2006, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 15 de agosto de 2006 (documento de fls 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 31 de julho de 2006 (recibo de fls 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto n° 26.586 de 21 de fevereiro de 2006. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 15 de janeiro de 2007.

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 378/2006. Recorrente: ALESSANDRO E SOUZA PANIFICADORA LTDA ME. Recorrido: Divisão Regional de Fiscalização – RA-XII. ALESSANDRO E SOUZA PANIFICADORA LTDA ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 142.000.906/2006, pertinente ao Auto de Infração n° A020624-AEU/2006, interpôs recurso a este Tribunal de Julgamento de Recurso Administrativo, em 30 de outubro de 2006 (documento de fls 13). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de outubro de 2006 (recibo de fls 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 61 do Regimento Interno da TJRA. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno deste Tribunal, instituído pelo Decreto n° 26.586 de 21 de fevereiro de 2006. Distribua-se e publique-se. Brasília – DF, em 15 de janeiro de 2007. Este ato entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO ALVES CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA N° 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2007.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22.101, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS UG: 190101 PARA: UO 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO UG: 110101 Programa de trabalho: 25752310085075028, Manutenção do sistema de iluminação pública das regiões administrativas(EP) Natureza de Despesa 339092, Fonte 134, no valor de R$ 4.425.000,00 Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas referente a manutenção do sistema de iluminação pública das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2007.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Infliximab pó liofilizado p/ solução injet. 100mg frasco-ampola destinado a atender emergencialmente a Rede Hospitalar, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo 060.015.036/06 e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativa-ASTEL, que com base no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no fornecimento do medicamento citado, por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R$1.584.360,00(hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSE GERALDO MACIEL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 19 de janeiro de 2007,

Processo: 096.003.390/2001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Interessado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. À vista da instrução contida no presente processo, e do disposto nos artigos 38, inciso I, 39, incisos II e IV, 51 a 64, 80 e 81, do Decreto n° 16.098/94, e no artigo 5º do Decreto n° 23.902, de 11 de julho de 2003, e a delegação de competência de que trata o artigo 2º da Portaria n° 111, de 08 de agosto de 2005, reconheço a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho, nota de lançamento e ordem bancária, no valor de R$ 43.167,40 (quarenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), a favor Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, referente ao pagamento de bolsas-auxílio dos estagiários e ressarcimentos das despesas operacionais, no mês de dezembro/2006, correndo a despesa à conta da dotação do Programa de Trabalho: 26.122.2800.2234-0001 - Manutenção de contratos e convênios; Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte 100, do Orçamento da DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente à UAG/ST, para as devidas providências.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Interino

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto n° 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço n° 038/2006, o Centro de Formação de Condutores B Confiança, CNPJ 03.641.886/0001-40, localizado na C 11, Lote 08, Sala 103, Taguatinga, CEP: 72.010-110, tendo como proprietários HOLDON LUIZ RIBEIRO REGO, CPF 770.509.671-49 e CLAUDETE APARECIDA RAMOS DE BRITO, CPF 841.924.371-04, conforme processo 055.048.978/2006.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos XI e

XX do Regimento aprovado pelo Decreto n° 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço n° 38/2006, o Centro de Formação de Condutores B Primo, CNPJ 26.499.517/0001-60, localizado na C 08, lote 06, salas 101/103/105, Taguatinga, CEP: 72.010-080, tendo como proprietários MOACIR RODRIGUES DO BOMFIM, CPF 384.956.861-04 e MÉRCIA ELIENE TRINDADE DO BOMFIM SANTOS, CPF 498.799.365-15, conforme processo 055.050.446/2006.

DÉLIO CARDOSO CÉSAR DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA GERAL

Em 18 de janeiro de 2007.

Processo: 113.000100/2006. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R$6.000,00 (seis mil reais). Objeto: Despesas com publicações no Diário Oficial do DF. A Diretora Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.001594/1985. Interessado: ASDER – ASSOCIAÇÃO DOS SERV. DO DER/DF. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Objeto: Convênio 001/2001. A Diretora Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de notas de empenho valor R$ 179.999,10 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) referente ao mês de agosto/06; no valor de R$179.995,21 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), referente ao mês de setembro/06; no valor de R$179.993,53 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinqüenta e três centavos), referente ao mês de outubro/06; no valor de R$179.997,42 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos),referente ao mês de novembro/06; no valor de R$179.999,49 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao mês de dezembro de 2006

Processo: 113.004822/2006. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Objeto: Despesas com assinaturas do Diário Oficial do DF nos exercício 2006/2007. A Diretora Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

MÔNICA SOARES VELLOSO

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 19 de janeiro de 2007.

Interessado: CEB Distribuição S/A – UG/GESTÃO: 190204/19204. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor total de R$ 909.582,14 (novecentos e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), correndo a despesa à conta de dotação do Elemento de Despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, Fonte de Recursos 100, Atividade 2756-6136 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário Metropolitano do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se os processos à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Relação por ordem de Processo e Valor: 097.000.028/2007: R$ 5.424,84; 097.000.047/2007: R$ 5.643,18; 097.000.188/2007: R$ 898.514,12.

JOSÉ GASPAR DE SOUZA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre os critérios de seleção de estagiários de nível médio e superior para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 6º da Lei Complementar n.º 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Os candidatos ao programa de estágio desenvolvido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, após atendidos os requisitos do art. 6º, inciso I, do regulamento aprovado pela Portaria n.º 53, de 9 de abril de 2002, serão selecionados da seguinte forma:

I – Os estagiários de nível superior, especializados em direito, deverão ser aprovados em teste de conhecimentos básicos em direito administrativo, direito constitucional e língua portuguesa.

II – Os estagiários de nível superior, não especializados em direito, deverão ser aprovados em teste de conhecimentos básicos específicos da área de atuação e aprovação em teste de língua portuguesa.

III – Os estagiários de nível médio deverão ser aprovados:

a) em teste de língua portuguesa; e

b) em teste prático de conhecimentos básicos em informática.

Art. 2º Os candidatos ao programa de estágio deverão entregar seus currículos à Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional–GECAP, do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os currículos serão organizados pela Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional–GECAP, de acordo com os respectivos níveis escolares e formação, considerando-se a precedência de entrega.

Art. 3º Para a seleção prevista nos incisos I e II do art. 1º desta Portaria, a Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional–GECAP encaminhará a relação dos candidatos de nível superior para o agente de integração contratado pelo Distrito Federal, que ficará responsável pela aplicação e correção dos testes.

§1º A nota dos candidatos será organizada em ordem decrescente de pontuação, sendo excluídos aqueles que não alcançarem 50% (cinqüenta por cento) de acerto do total de questões do teste.

§2º Em caso de empate na nota final, os candidatos serão submetidos a uma entrevista com um profissional de psicologia do agente de integração e, permanecendo o empate, a seleção do candidato caberá ao Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

§3º O agente de integração encaminhará os resultados à Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, que procederá à chamada dos candidatos pela ordem de classificação e de acordo com as vagas disponíveis.

Art. 4º Os candidatos ao programa de estágio de nível médio serão convocados pela Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional–GECAP para fazerem os testes mencionados no inciso III do art. 1º desta Portaria.

§1º Será obedecida a ordem de precedência de entrega dos currículos para a formação dos grupos de candidatos a serem avaliados, cuja composição poderá variar em função das vagas disponíveis e do número de currículos recebidos até a data de aplicação dos testes.

§2º O candidato que não alcançar 50% (cinqüenta por cento) de acertos do total de questões do teste de língua portuguesa, não será convocado para o teste prático de conhecimentos básicos em informática.

§3º O teste prático de conhecimentos básicos em informática será eliminatório e classificatório, ficando eliminado o candidato que não alcançar 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos, de acordo com os critérios de correção previamente estabelecidos pela Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional–GECAP.

§4º O teste de língua portuguesa terá peso 2 (dois) e a nota final do candidato será organizada em ordem decrescente de pontuação.

Art. 5º Os candidatos que não comparecerem aos testes serão excluídos do processo de seleção e, se remanescer o interesse no programa de estágio, deverão apresentar à Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional–GECAP novo currículo, que será classificado de acordo com a ordem de precedência em curso.

Art. 6º Os resultados dos testes serão divulgados pela Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional–GECAP, comunicando-se a nota a cada um dos candidatos.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Centro de Estudos e pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES